

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 04/84 DE 21 DE SETEMBRO DE 1984.

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar o Termo de Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, que objetiva a expansão e melhoria do Ensino de 1º Grau, através da Extensão de Série na Escola Estadual Professor Antonio Magalhães Alves.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Belmiro Braga, 24 de setembro de 1984.


ORLANDO CAPUTO
Prefeito Municipal